

Matão, 06 de outubro de 2023.

Esclarecimentos ao Edital – 3

Concorrência Pública n.º 023/2023 – Processo Licitatório n.º 059/2023

“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 220 (duzentos e vinte) Postos de Trabalho para a execução de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Próprios Municipais, com o fornecimento de mão de obra e material, além de máquinas e equipamentos e ferramentas básicas e necessários à sua perfeita execução para a Prefeitura de Matão/SP”

A empresa **Vida Facilities** solicitou esclarecimentos no Edital em Referência:

E-MAIL de 05/10/2023 às 13h44min

Boa tarde!

Após me debruçar nos esclarecimentos e impugnações, me resta questionar algo que não ficou claro após a resposta a seguir:

"2. O anexo III-B poderá ser substituído por um modelo interno da licitante contendo todas as despesas obrigatórias?

RESPOSTA: NÃO. Devem ser entregues no MODELO DISPONIBILIZADO com o objetivo de garantir ISONOMIA no cotejamento e análise das propostas pelas Licitantes e Comissão de Licitação."

Questionamos:

1. A planilha do Anexo III-B possui a incidência do BDI apenas no salário e encargos, ou seja, não haverá incidência do BDI nos benefícios, materiais, equipamentos e insumos?
2. Caso a licitante coloque a incidência do BDI em toda composição do posto será desclassificada?
3. O reajuste anual ou reequilíbrio irá contemplar os benefícios?

Att.
Vida Facilities

RESPOSTA

Diz o Edital:

- 04.02 **Impugnações, Recursos e solicitações de esclarecimentos** ao ato convocatório desta Concorrência Pública serão recebidos **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura do mesmo, nos moldes dos artigos 164 e 165 da Lei 14.133/21.

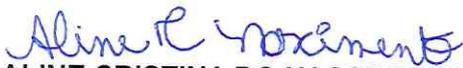
Se a licitação será dia 09/10 às 08h30min, logo, o prazo expirou-se às 08h30min do dia 04/10, portanto, interposto INTEMPESTIVAMENTE.

Mas, não se leva em consideração a intempestividade, pois a **Prefeitura de Matão não tem nenhum interesse em deixar de prestar todos os esclarecimentos necessários** e solicitados na presente licitação, **INCLUSIVE PARA A PRÓPRIA** solicitante que em outra oportunidade já havia solicitado esclarecimentos os quais foram **DEVIDAMENTE RESPONDIDOS, PUBLICADOS NO DOE e DISPONIBILIZADOS** no site desta Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Assim, relativamente aos questionamentos acima (itens 1, 2 e 3) todos sobre BDI e sua aplicação, nos demais esclarecimentos já restou consignado que o Edital em tramitação no seu Anexo I dispõe sobre o quantitativo de Postos (item 01.01), demonstrando em cada Secretaria a quantidade estimada de cada um (se de Agente de Higienização, ou de Zeladoria).

No Modelo de Proposta (Anexo III) consta os valores estimados totais de cada Posto, bem como no item **01.05.01 do Anexo I**, se informa que os custos referenciais de mão de obra, material, insumos e despesas trabalhistas deverão estar ajustados com base na Convenção Coletiva de Trabalho da **categoria de 2023, em vigência (SIEMACO)**.

Da mesma forma, quanto ao material a ser disponibilizado pela futura contratada, os quantitativos mínimos necessários para atender ao cronograma de Implantação dos Postos Estimados no Item 01.01.05, estão dispostos no item 01.05.02, nas alíneas “d; d1 e d2”, de forma que compete as licitantes realizar a composição dos preços a serem praticados na sua Proposta Comercial, inclusive o quanto previsto no Anexo II, na sua Cláusula Segunda no item 2.1., observando-se ainda os limites na oportunidade da composição de BDI a ser elaborado por inteira responsabilidade da proponente as observações indicativas no Acórdão 2622/13 do Tribunal de Contas da União.


ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


FELIPE JOSÉ DA SILVA
MEMBRO


IGOR SANTORO
MEMBRO


CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

“COMUNICADO N.º 254/2023”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2023, de 21 de setembro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 059/2023, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 220 (DUZENTOS E VINTE) POSTOS DE TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, ALÉM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS E NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO”** para diversas Secretarias da Prefeitura de Matão, conforme disposto no Anexo I do Edital.

A Presidente da Comissão de Contratação em face da solicitação de esclarecimentos feito pela empresa **Vida Facilities, COMUNICA** que as perguntas foram devidamente respondidas e encaminhadas para o respectivo e-mail da solicitante.

Comunica ainda que a íntegra das respostas podem ser conhecidas no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, 06 de outubro de 2023.


ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO